



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 7 ao Contrato TRT 16ª n.º 024/2004
PA N.º 685/2004

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA CEFOR
SEGURANÇA PRIVADA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001 - Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente, **Dra. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA** e, de outro lado, a empresa **CEFOR Segurança Privada Ltda**, com sede à Av. João Pessoa, nº 260, Outeiro da Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.608.821/0001-54, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DOMINGOS ALCÂNTARA GOMES**, RG nº 015067232000/6- SSP/MA, CPF nº 038214713-87, na forma constante do PA nº 685/2004, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, para alterar as Cláusulas Primeira, Segunda e Sétima, que passarão a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, nas dependências do **CONTRATANTE**, Fórum “José Sarney”, Varas do Trabalho da Capital, bem como nas 15 (quinze) Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado do Maranhão, e nas varas que serão instaladas, conforme Quadro de Distribuição dos Postos de Vigilância e respectivos quantitativos, abaixo discriminados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE VIGILANTES	
FÓRUM “JOSÉ SARNEY”	07	14	8 homens – 4 postos tipo A 6 homens - 3 postos tipo B
VARAS DA CAPITAL	08	12	4 homens – 2 postos tipo A 4 homens - 2 postos tipo B 4 homens - 4 postos tipo D
VARA DE AÇAILÂNDIA	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE BACABAL	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE BALSAS	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE BARRA DO CORDA	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE CAXIAS	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE CHAPADINHA	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE IMPERATRIZ	05	10	4 homens - 2 postos tipo A 6 homens - 3 postos tipo B
VARA DE PINHEIRO	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE SANTA INÊS	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA S. JOÃO DOS PATOS	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE ESTREITO	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE BARREIRINHA	02	04	2 homens – 1 posto tipo A 2 homens – 1 posto tipo B
VARA DE TIMON	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo A
VARA DE PRESIDENTE DUTRA	02	04	2 homens - 1 posto tipo A 2 homens - 1 posto tipo B
VARA DE PEDREIRAS	02	04	2 homens - 1 posto tipo A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

			2 homens - 1 posto tipo A
TOTAL	48	92	22 POSTOS TIPO A 22 POSTOS TIPO B 04 POSTOS TIPO D

Parágrafo Único - O presente aditivo tem por objeto a inclusão de 04 (quatro) postos de vigilância 2 tipo A e 2 tipo B, destinado às novas sedes das Varas do Trabalho de Presidente Dutra e Pedreiras/MA, localizadas nas Ruas Magalhães de Almeida, n.º 175 – Centro e Rua das Laranjeiras, s/n, Bairro Goiabal, respectivamente, de acordo com o despacho às fls. 421 do PA n.º 685/2004

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** a importância de R\$ 118.557,12 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), referente a 48 (quarenta e oito) postos já instalados.

Parágrafo Primeiro: O valor referente a R\$ 108.273,60 (cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) fica acrescido de R\$ 10.283,52 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), relativo à implantação de 04 (quatro) postos de vigilância armada tipos A e B, nos valores de R\$ 2.524,08 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos) e R\$ 2.617,68 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo: O valor global anual estimado do contrato corresponde a quantia de R\$ 1.422.685,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** apresentará em favor do **CONTRATANTE**, no ato da assinatura deste instrumento, garantia na modalidade seguro garantia, no valor de R\$ 28.453,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor anual estimado do Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Os efeitos financeiros relativos à inclusão de 04 (quatro) postos de vigilância tipos “A” e “B”, constituído de 08 (oito) homens, que prestarão serviços nas Varas do Trabalho de Pedreiras e Presidente Dutra/MA, passarão a vigorar a partir do dia 21 de dezembro e 26 de dezembro de 2005, respectivamente, de acordo com a autorização às fls.421, do PA n.º 685/2004.

Continuam em vigor todos as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís(Ma), 26 de dezembro de 2005.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Desembargadora Presidente,
TRT 16ª Região

DOMINGOS ALCÂNTARA GOMES
Diretor CEFOR

Testemunhas

1) _____
CPN n.º

2) _____
CPF n.º